



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Ofício de Gabinete nº 135/2025

Humaitá/RS, 13 de junho de 2025.

Prezados,

Considerando que transcorrido o prazo legal a contar da cientificação da Contratada para manifestar-se acerca da penalidade aplicada nos artigos 1º e 2º da notificação, nos moldes da legislação vigente;

Considerando o inadimplemento no tocante às sanções por inexecução total das obrigações assumidas, correspondente a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor totalizando a cifra de R\$ 348,10 (trezentos e quarenta e oito reais e dez centavos);

Considerando o disposto na cláusula décima primeira da Ata de Registro de Preços nº 105/2023 - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS;

Informa que resta **aplicada a pena de suspensão temporária de participação em licitação** da empresa **LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA**, pessoa jurídica direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.922.093/0001-87 e inscrição estadual nº 1100134872, com sede na Avenida Tuparendi, nº 1460, sala 01, Bairro Glória, na cidade de Santa Rosa/RS, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. LUMA DE OLIVEIRA RAMBO, inscrita no CPF de nº 004.931.860-85 e inscrita no RG de nº 5104488472 E-MAIL: lumarambo@hotmail.com, fone (55) 9 9662-1682, em virtude da inexecução total das obrigações assumidas, bem como do inadimplemento correspondente a multa aplicada, sendo que dita suspensão será mantida enquanto não adimplida a obrigação e decorrido o prazo de sanção mínima de três anos, conforme cláusula 10.3.

Sendo o que se apresentava para o momento, renovando votos de estimas e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS SANDRI

Prefeito Municipal

Ilmo(a). Sr(a).

Luma de Oliveira Rambo

Representante legal da empresa **LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA**